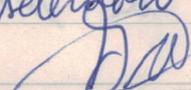
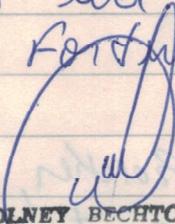


33
Prefeitura Municipal de Rio Fortuna,
em 05 de setembro de 1990


FREDOLINO ROECKER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada a presente Lei
na Secretaria da Prefeitura Municipal
de Rio Fortuna, na data
supra.


VOLNEY BECHTOLD
SECRETÁRIO

Lei Municipal nº 562
de 05 de setembro de 1990.

Abre crédito Suplementar
e dá outras providências

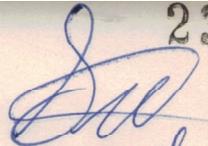
Fredolino Roecker, Prefeito Municipal de
Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, no
uso de suas atribuições;

Faz saber a todos os habitantes do
Município que a Câmara Municipal votou e
em parâmetros a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito Suplementar no
valor de R\$ 3.975,00 (Três mil novecentos
e setenta e cinco reais) para suplementar
a dotação Orçamentária aberta des-
ciminadas:

21.00 - Deptº de Administração e Finanças

21.02 - Divisão da Fazenda.

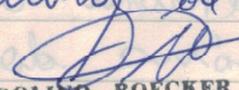


03080409.999 - Planejamento e Orçamento
9.0.0.0 - Reserva de Contingência ent 3.975,00.

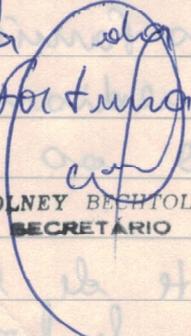
Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior
cobradas por conta do Exercicio de Anca-
dada verificadas até 31 de agosto de
1.990.

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data
de sua publicacao, revogados os dispo-
sicoes em contrario.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna,
em 05 de setembro de 1.990


FREDOLINO ROECKER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada a presente Lei
na Secretaria da Prefeitura Mun-
icipal de Rio Fortuna, na data supra.


VOLNEY BESHTOLD
SECRETARIO

Lei Municipal no 563
de 01 de Outubro de 1.990.

Altera os vinculos, sala-
rio familia, do Funcionad-
rio Publico Municipal e
da autor providencias.